



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 832/2022 Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação n° 389/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROTOCOLO 3937
ENTRADA EM 29/11/22
SAÍDA EM: _____
DESTINO: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº1417/2022

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Administração
Data: 29/11/2022
Assunto: Resposta ao memorando da SMA nº751/2022

Ilmo. Senhor;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria em anexo, Ofício Nº 05/2022 do Conselho de Alimentação escolar em resposta ao Pedido de Informação 389 do Vereador Enrique Civeira- Neneco.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;

Mariana Régina Espalter de Moraes
Mariana Régina Espalter de Moraes
Secretaria Adjunta de Educação

Documento elaborado por: Mirta Sandra Rodrigues dos Santos

Endereço: Rua dos Andradas, 660, 2º andar – Centro | (55) 3968-1041 / 3968-

1042 www.sdlivramento.com.br

“A cidade e o campo com mais viraõ!”



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo da Integração do Mercosul
Conselho de Alimentação Escolar

Ofício nº 05/2022

Sant'Ana do Livramento, 29 de Novembro de 2022

Ao Excelentíssimo

Sr. Vereador Enrique Civeira

Ao cumprimentá-lo respeitosamente vimos através do presente, responder ao vereador signatário o pedido de informação, que conforme o regimento interno deste conselho não há nada que impeça a representatividade dos conselheiros que formam o mesmo.

ART. 2º O CAE é constituído por sete membros e tem a seguinte composição:

I – Um representante do Poder Executivo, e um suplente indicado pelo chefe desse poder;

II – Dois representantes dos professores, e seus dois suplentes indicados pelo respectivo órgão de classe;

III – Dois representantes de pais de alunos, e dois suplentes, indicados pelos conselhos escolares, associação de pais e mestres ou entidades similares;

IV – Dois representantes da sociedade civil e dois suplentes.

Sendo assim o Sr. Laerte Monteblanco é representante da sociedade civil.

Esse conselho tem responsabilidade diante do FNDE e está com seu regimento e formação dentro da legalidade. Estando aberto para qualquer questionamento e diálogo.

Certo de sua compreensão.

Atenciosamente.

Nádia Fernanda Coelho
Nádia Fernanda Santana Coelho
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar
Mat. 230951

Nádia Fernanda Santana Coelho

Presidente

Ao Vereador Enrique Civeira

N/C